



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 463/99, de 04 de outubro de 1999.

Autoriza a concessão de ajuda a Associação, para o Desenvolvimento Econômico e Sócio-Cultura de Nova Russas - ADESN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira a Associação para o Desenvolvimento Econômico e Sócio-Cultura de Nova Russas-ADESN no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. Fica a ADESN, obrigada a prestar as contas do recurso recebido à Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de outubro de 1999.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

Administração Nova Russas do Futuro

atpo.